



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
QUARTA-FEIRA  
3 DE AGOSTO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.034**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	10
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	13
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	28
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.234, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....

III -.....

m) Aurima Linhares da Silva Santos;  
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 19 de julho de 2022.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

### ATO Nº 824 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 598,603 e 605/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

ALEXSANDRA GUIMARÃES DA SILVA;

III - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

MONALIZA SOARES BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 825 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022020989, Parecer nº 104/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/ Nº 592/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 826 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 572, 610 e 613/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Médico-40h:

RENATA ROSSATO ARAUJO;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

IZA CARLA MARINHO DA SILVA;

III - Analista em Saúde: Odontólogo-40h:

GISELLE CRISTINA ALMEIDA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 827 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022020989, Parecer nº 104/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 578/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAYLA BIANCA VINHAL BORGES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 828 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 202202052, Parecer nº 029/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 575/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

DAYELLE PINHEIRO DE NEGREIROS;  
GEZELIA CARNEIRO DA SILVA;  
LUCELIA SANTOS DE SOUZA;  
MARIA PUREZA DE SOUSA FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 829 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 029/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 581/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

BENOMIA BORGES DA SILVA;  
DIVINA SOUZA DE MORAES;  
IRANICE CORREIA DA CRUZ;  
JOANA DARK LOPES DA SILVA;  
LETICIA BEZERRA DA SILVA;  
MARCIA RIBEIRO DE CASTRO;  
MONICA IRINEU DE CARVALHO;  
NEULI URSINO DE FREITAS MARTINS;  
SUELY GONÇALVES SOBRINHO SILVA;  
TASSIA CRISTINA BRITO VOGADO;  
THAIS ARAUJO DE SOUSA SOARES;  
VALBER SILVA PINTO;  
WEVELEI MARTINS ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 830 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 571, 576, 594, 595 e 599/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

NATHÁLIA MACIEL NUNES;

II - Analista em Saúde: Psicólogo-30h:

IRANIR COELHO DE SOUSA;

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

MARCIA MARIA VEIGA;  
THIAGO GLEYDSON PEREIRA DE OLIVEIRA;

IV - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

NEIVA SARAIVA DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 831 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022020989, Parecer nº 412/2022/SUAD/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 555 e 574/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Médico-40h:

TÂMITA VILELA BUCAR;  
THAYLANE ARAUJO E SILVA;

II - Analista em Saúde: Médico-20h:

MARIELLY DE SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 832 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 593/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ARLENE ALVES DE SOUSA, no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de julho de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 833 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 600/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RANIA MARIA MOURA LEITE, no período de 1 (um) ano, a partir de 27 de julho de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 834 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 608/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CONCEIÇÃO DE MARIA DE SENA VIERA DA SILVA, no período de 1 (um) ano, a partir de 29 de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 835 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 588/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA, no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 836 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, DESPACHOS/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 601/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARCIA MASCARENHAS GAMA COSTA, no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de julho de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 837- PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 040/2022/GAB/PGM, DESPACHOS/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 587/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de BRUNA LEAL PARREIRA, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 838 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado SEBASTIÃO VENANCIO DE LIMA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Território de Saúde - FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 839 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LORENA KARLLA BARROS VIEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão e Finanças - FG, na Secretaria Municipal da Comunicação, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 840 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATHEUS VINICIUS MENESES RIBEIRO no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 841 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARINY CARDOSO SOUSA TORRES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 842- CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

JAMESON PEDRO LEITÃO DE ARAÚJO;  
LUCAS DA SILVA ALVES;  
MIQUEIAS ASSUNÇÃO DE JESUS MARINHO;  
POLYANA DE CARVALHO RIBEIRO;  
REINALDO DIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 843 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

ANDREW CARDOSO DA SILVA BRITO;  
ANTONIA AVELINO DOS SANTOS;  
BRAIAM RICHARD COSTA SANTOS;  
CRISTIANE BARBOSA DE SOUSA;  
ELIELSON DE SOUZA;  
JACIEL MONTELO PEREIRA;  
JACILON PEREIRA DE ALMEIDA;  
JHONATAN MARQUES DE SOUZA;  
KENNEDY VIEIRA LOPES;  
KIVIA RODRIGUES ARAÚJO;  
MATEUS RODRIGUES ARAÚJO;  
PAMELA CHAVES MORAIS;  
VICTOR DANIEL ALVES PAIVA;  
YARA BEATRIZ GOMES MARINHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 844 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022032395 e Parecer nº 172/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ELMIRAN SARAIVA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 845 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALMIR BATISTA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 846 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

AMADEUS RIBEIRO DE SOUSA;  
CELIA DOS SANTOS AZEVEDO;  
EDNALVA PEREIRA DE FREITAS;  
FRANCIVAGNOR VITOR DE OLIVEIRA;  
JANE CLEIDE BATISTA DE SOUZA;  
JOÃO BATISTA CAMPOS ALVEZ;  
MARIA DA CRUZ ALVEZ;  
NILZA MARINA SOUSA GERALDO;  
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 847 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2022:

DAYANE DA SILVA DOS SANTOS;  
DIEGO LOPES DOS REIS;  
FABIO DOS SANTOS SIQUEIRA;  
JACIRENE OLIVEIRA FEITOSA;  
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA;  
JOSE NERES OLIVEIRA FEITOSA;  
LUANA SAMPAIO LIMA;  
LUCIARA ALVES GRAGA GUIMARÃES;  
MARGARETH ALVES BARBOSA PINTO;  
MARIA LUIZA ALVES DE ARAUJO;  
MILENE ELIANE DA SILVA DE SOUSA;  
RAIMUNDA NONATO DE SOUZA;  
RAIMUNDO CAETANO COELHO;  
RAIMUNDO FRAGNER DA SILVA;  
VANESSA ALVES DE ARAUJO LINO;  
WILSON FRANÇA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 848 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022032395 e Parecer nº 172/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Educador Social-40h:

JANAINA DE HOLANDA LIMA;  
LUCIANA SANTOS CARDOZO;  
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS VENÂNCIO;  
NAYANE ALVES RODRIGUES;

II - Vigia-40h:

HERNANDES BARROS MOTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 849 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de agosto de 2022:

I - Chefe da Divisão de Gestão de Cadastro:

TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES;

II - Chefe da Divisão de Finanças:

MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 850 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 851 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JHONATHA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Fundação Municipal de Juventude de Palmas, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 852 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANGELITA DIVINA CAVALCANTE no

cargo de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 853 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALESSANDRA ALVES SILVA no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 854 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2022:

MICHAEL TILCH HONORATO SOUZA;  
RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 855 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 856 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 4 de agosto de 2022:

I - Assessor Parlamentar - DAS-4:

MARIA ALDINEA RODRIGUES DE OLIVEIRA;

II - Assessor Técnico - DAS-5:

ADVAN RODRIGUES DA SILVA;

III - Assessor Técnico II - DAS-7:

HARRISON GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 857 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NEUZA NUNES DE SOUZA GONÇALVES no cargo de Gerente de Administração de Pessoal - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 858 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO no cargo de Gerente de Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 859 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 17213-1, cargo Analista de Sistemas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de agosto de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 860 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO no cargo de Gerente de Investimentos - DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 861 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022041092, Parecer nº 196/2022/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Educador Social-40h:

REINALDO TAVARES QUIXABA;  
ICARO YURI SILVA NEVES;

II - Assistente Administrativo-40h:

CLEBIO BATISTA DE SANTANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 862 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022034870, Parecer nº 195/2022/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de agosto de 2022.

ATHOS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS;  
RONNY WILLYANS DE AMORIM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 863 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022039583, Parecer nº 214/2022/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RANYELLY FREITAS MARTINS RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 864 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022039585 e Parecer nº 215/2022/GAB/PGM

## RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JORDANA MARQUES CALAZANS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 865 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022036023 e Parecer nº 187/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, QUESIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA para exercer o cargo de Analista de Comunicação Social-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 866 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018289 e Parecer nº 191/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DANIEL BRITO PADILHA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 867 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021035149 e Parecer nº 200/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 7 de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 868 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021043347, Parecer nº 990/2021/SUAD/PGM, e Ofício nº 1508/2022/GAB/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JOAQUINA ALVES COELHO, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista Técnico Jurídico-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 869 - AC.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora LARISSA BERNARDES BATISTA MONTEIRO, referente ao Ato nº 185-PRO-CT, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.923, de 17 de fevereiro de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 726, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensada a servidora MARTA CARDOSO ROCHA, matrícula nº 413020895, da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração - FG, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 727, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 592, de 1º de julho de 2022, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de NARÇONETE PUGAS NUNES VIEIRA no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 728, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 711-NM, de 5 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.013, de 5 de julho de 2022, a parte que nomeou JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 729, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de NIKYLAUDIA SOUSA DE MENEZES, do cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 730, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 508-NM, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.977, de 11 de maio de 2022, a parte que nomeou VANILDENES FERREIRA MARTINS no cargo de Assistente de Gabinete II – das-9, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 731, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado LUCAS AIRES DOURADO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 732, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada JANAINA DE HOLANDA LIMA do cargo de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 733, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada DALVA RODRIGUES CHAVES do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 734, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DORILENE BATISTA DE SOUZA, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 735, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 817-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, a parte referente ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal da Educação; leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 736, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 807-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: MAYRA BASTOS DA SILVA TEIXEIRA; leia-se: MAYARA BASTOS DA SILVA TEIXEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 737, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 4 de agosto de 2022:

Assessor Técnico - DAS-5:  
MARIA ALDINEA RODRIGUES DE OLIVEIRA;

Assistente de Gabinete I - DAS-8:  
HARRISON GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 738, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensada a servidora GLAUCIA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA, matrícula 413012635, da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - FG, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 5 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 739, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor ADVAN RODRIGUES DA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos - FG, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 740, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES do cargo de Gerente de Administração de Pessoal - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 741, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 818-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, a parte que contratou ILVANISA PEREIRA VALADARES no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 742, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 802-NM, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.028, de 26 de julho de 2022, a parte que nomeou ANA LUIZA DA SILVA DIAS no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 743, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 704, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.027, de 25 de julho de 2022, as partes que rescindiram os contratos dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, PABLO DA SILVA PERES;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, NILZA PINHEIRO COSTA;

III - Professor Nível I-40h, MAGNA GORETH DA SILVA;

IV - Professor Nível II-40h, CLEILTON EDMAR MOREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 22, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos indicadores, das metas, dos objetivos, das ações, e da execução orçamentária par ao processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 22, de 01 de Agosto de 2022

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1		
	Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos		
Programa Temático: 8000- Palmas da Governança e da Transformação					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1		
	Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4509	Realização de Eventos Comunitários	Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
		Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
Programa de Gestão: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Responsável	Suplente:	Cargo	Sector
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
		Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8420	Manutenção dos Serviços Administrativos	Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
		Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
8320	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Cristiane Coelho Torre	413036516	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
		Suplente: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 398/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) EDUILZA RODRIGUES DE SOUSA REGES, matrícula nº 413018225, ocupante do cargo efetivo de Professor I 40 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palmas, 25 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 399/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ADRONICCO SOUSA XAVIER, matrícula nº 413008993, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 02 de maio de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022031888.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 400/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) JOSE HONORATO DA SILVA NETO, matrícula nº 413019665, ocupante do cargo de PROFESSOR II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o(a) servidor(a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/07/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022045428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 401/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a(ao) servidor(a) MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 101701, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, a contar de 31 de agosto de 2022, com fundamentos no art. 215, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 155, 156, 157, 158 e 159 da Lei nº 087, de 07 de fevereiro de 1991, e documentos constantes nos autos nº 2022044776.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 404/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Educação o(a) servidor(a) MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA, matrícula nº 149791, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palmas, 28 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LILIANE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA**

PROCESSO: 2022036020

MATRÍCULA: 318531

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 100/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 396/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/06/2022 a 13/06/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 25 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA**

PROCESSO: 2017045340

MATRÍCULA: 413017963

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - Prorrogação

**DESPACHO Nº 101/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 482/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/08/2022 a 14/08/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 27 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EVA DA CRUZ VILANOVA NETA**

PROCESSO: 2015028860 / 2016040070

MATRÍCULA: 299911

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - Prorrogação

**DESPACHO Nº 102/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 492/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 26/07/2022 a 25/07/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 28 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JOAO MARTINS BEZERRA**

PROCESSO: 2022039943

MATRÍCULA: 392851

CARGO: Professor II – 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 104/2022/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 443/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 28 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017**

PROCESSO: 2017028513

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, que se dará em 17 de agosto de 2022; A prorrogação

vigorar pelo período descrito ou até a nova contratação de serviços por meio de processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 06 181 5000 4024; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409, 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414; 08 243 3000 4603; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448; 7700 – Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422; 10 302 3000 2742; 10 305 3000 2739; 10 301 3000 2710; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 15 127 4000 4377; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 04 125 5000 4008; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 9500- Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas 10 122 8001 8431; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39, 3.3.9.0.30; Fontes de Recursos: 15000000000101; 15001002040103; 15001002040101; 17520000000101; 16600000700101; 17510000000101; 15500000000103; 15730000251103; 17530000000101; 1600000208103; 15001002040103. Notas de Empenho: 2634,11467,2640, 2648, 2957, 5117, 2432, 2434, 2358,13930,2778,16558,2958, 2377, 2393,12730, 2404, 3095,11442, 3104, 2952, 2668, 2669, 2413, 3012, 3016, 3018, 3029, 3032, 5099, 5100, 3366, 3372, 5137, 5139, 4494, 5096, 4488, 4067, 5146, 5148, 5174, 5149, 5164, 5165, 5140, 4490, 2418, 5284, 2770, 5732, 2773, 13675, 2419, 2422, 16556, 2423, 5196, 3116, 3121, 5142, 2426, 2427, 5442, 16448, 3109, 3107, 3369, 5967, 2028, 2033, 3146, 13666, 13655, 13712, 13708, 13641, 13642, 13705, 13703, 13664, 13678, 13702, 13697, 13643, 13645, 13649, 19204, 19199, 19203, 19202, 19206, 19205, 19208, 19207, 19314, 19312, 19195, 19330.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 834/2022/SUAD/PGM; art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, representada pela senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, secretária municipal, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, e por outro lado a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, por seu representante, o Sr. Antônio Rodrigues de Faria, portador do RG nº 1.588.820 SSP-GO, CPF Nº 370.406.181-68.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

Processo nº: 2022027851

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Responsável: Antonio Trabuhsi Sobrinho

Objeto: Aquisição de Uniformes para Atender os Funcionários da

Superintendência de Iluminação Pública.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2022, sucedido em 15/07/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 64.379,20 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA				CNPJ: 10.460.635/0001-25	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
02	Aquisição camiseta na cor grafite em malha fria, manga longa com gola V contendo o slogan da Prefeitura de Palmas do lado esquerdo do peito e na parte das costas Superintendência de Iluminação Pública. O tecido deve ser 100% algodão, punhos em ribana, gramatura de 140 a 160 g	FRUGATTE	160 UN	R\$ 27,59	4.414,40
03	Aquisição de calça profissional para eletricitista com Faixa Refletiva 1. NOME DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: Calça profissional para eletricitista 2. UTILIZAÇÃO: Proteção do corpo contra arco elétrico e fogo repentino DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO: Detalhes do modelo:- • Calça com cós misto. Parte de trás com elástico e frente com cós de 4,5 cm de largura. - Fechamento através de 1 botão e 1 caseado no sentido horizontal. - Sobre cinto, preso na lateral, do mesmo tecido e cor da calça. 15cm de comprimento com velcro. - na parte da frente 2 passantes a 7cm de cada lados e 3 passantes atrás. Vista embutida com botões de melamina cor preto - sem logotipo - 2 bolsos cargo nas laterais com tampa e 2 velcros, 2 pregas com profundidade de 1,5cm, separadas entre elas por 8cm, e dobradas em direção às laterais, fechamento com velcro, na mesma cor do tecido. Faixa refletiva de 5cm (amarelo-limão e prata) com a distância de 40cm a partir do gancho. - Bolso lateral: 17cm de largura e 19cm de altura (considerando as pregas). • Elástico com metade do comprimento da área aplicada (+ 3cm) e aplicado no cós traseiro. • O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente a arco elétrico e à chama, com as seguintes características: a) não permitir à propagação da chama depois de cessado a fonte de calor; b) não provocar a emissão de gases tóxicos; c) atingir ATPV1 (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8 calorias/cm2; d) cobrir a classe de risco II, conforme tabela 2, do item 4.20 da NR-10 ou NFPA 70E; e) características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama; f) Resistência mínima à tração na trama e no urdume de 26 Kgf e 38 Kgf, respectivamente, conforme ASTM 5034; g) não causar dermatoses de contato na pele do usuário; h) possuir alta solidez de cor à lavagem; i) manter a característica ignífugas durante toda a vida útil do uniforme. j) Gramatura máxima 260 grs; NOTA 1: A faixa deve ser composta por 3 segmentos, sendo um central retro refletivo prata composto por micro esferas de vidro situado entre 2 segmentos laterais fluorescentes na cor amarelo limão. O segmento central retro refletivo não pode ser removível da faixa. A faixa deverá ter a logomarca do produto impresso no costado do tecido de fundo. O logotipo Prefeitura de Palmas, deve ser em SILK a base de água, silkado do lado esquerdo da calça 5 cm abaixo do bolso frontal. O coeficiente de retro reflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809/E810, em todos os ângulos de entrada e observação especificados na norma ABNT NBR 15292, tabela 5. Os valores, em cd/lux/m2, devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma ABNT NBR 15292, tabela 5, e serem comprovados por laudo técnico a ser fornecido pelo fabricante (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente credenciado pelo INMETRO.	FRUGATTE	160 UN	R\$ 174,99	27.998,40

04	Aquisição de jaleco profissional para eletricitista com Faixa Refletiva:1. NOME DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:Camisa profissional para Eletricitista2. UTILIZAÇÃO:Proteção do corpo contra arco elétrico e fogo repentino.Detalhes do modelo:Camisa com gola pólo. Abertura do peitilho com 18,5 cm de altura (sem incluir a gola) ecom velcro de 16,5cm na extensão na parteexterna de baixo para cima evitando se estender até a ponta da abertura, com costura em "X" não é aparente nopetitlho e na parte interna com costura em "X" aparente o tamanho da costura em "X" é 3 cm de largura por 4cm de altura. Mangas compridas com punho social de 6,5 cm de comprimento no punho e abertura de 9 cm (total da abertura e punho junto é de 15,5cm), fechado por velcro de largura de 2,5cm (em toda extensão de punho e carcela). Na parte da bainha da camisa arredondada tipo frauda com 3 cm maior. Aplicação de faixa refletiva, de 5 cm nas cores amarelos-limão e prata , ao redor do corpo e braços.NOTA 1: A faixa deve ser composta por 3 segmentos, sendo um central retro refletivo prata composto por micro esferasde vidro situado entre 2 segmentos laterais fluorescentes na cor amarelo limão.O segmento central retro refletivo não pode ser removível da faixa.A faixa deverá ter a logomarca do produto impresso no costado do tecido de fundo.O coeficiente de retro reflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809/E810, em todos os ângulos de entrada e observação especificados na norma ABNT NBR 15292, tabela 5. Osvalores, em cd/lux/m2, devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma ABNT NBR 15292, tabela 5, e serem comprovados por laudo técnico a ser fornecido pelo fabricante (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricantepor laboratório independente credenciado pelo INMETRO. Além dos valores de coeficiente de retro reflexão, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código da faixa.A faixa deve ser resistente a chama com certificação NFPA 1971, comprovada por laudo técnico (original oucópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente. Deverão constar obrigatoriamente do laudo, a identificação do fabricante e o código da faixa.	FRUGATTE	160 UN	R\$ 182,99	29.278,40
VALOR TOTAL:					R\$ 61.691,20
EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP				CNPJ: 10.638.290/0001-57	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Aquisição de camiseta na cor grafite em malha pique, manga curta com gola polo, contendo o slogan da Superintendência de Iluminação Pública do lado esquerdo frente. O tecido deve ser 40% algodão e 60 poliésteres, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões. Brim 100% algodão, gramatura máxima de 260 grs.	O&M	60 UN	R\$ 44,80	2.688,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.688,00

Palmas- TO, 02 de agosto de 2022.



**Um só lugar, centenas de serviços!**

**Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

PROCESSO: 2022002768  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: APRAFEP-TO- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.375,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2022002768.  
 RECURSO: Programa De Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: APRAFEP-TO-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG: 302.464 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO: 2022002768  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.431,70 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e seten centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 E processo nº 2022002768.  
 RECURSO: Programa De Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ: 05.496.551/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2022, Processo nº 2022044303 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	29/07/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de Agosto de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
 PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº 2022044303  
 NÚMERO DO CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 17.487,94 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022044303.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.27321, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009, natureza de despesa: 33.50.30 e 33.50.39, fonte: 15001001 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnum Ramos da Silva inscrito no CPF nº 019.482.361-09.

INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$: 108.857,55 (Cento e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046919.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558 Natureza da despesa: 33.50.30,33. 50.3633.50.39 e 33. 50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022,

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: 900.196.011-15, e portadora do RG Nº 423.083 2ª via SSP/TO,

### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 147.009,20 (cento e quarenta e sete mil nove reais e vinte centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2022027523 em referência, para contratação de empresa para instalação de captação de energia solar.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022.

Sandra Conceição dos Reis Torres  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CMEI PARAÍSO INFANTIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2022045181

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares

VALOR TOTAL: R\$ 10.860,00 (Dez mil oitocentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022045181.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº: 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785.561 SSP/TO. Empresa, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por meio de seu representante legal o Sr. Josenira Ribeiro de Moraes Nunes, inscrito no CPF nº 553.326.501-59 e portador do RG nº SSP/GO.

### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2022

PROCESSO Nº: 2022046919

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 003, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2022003236 firmado com a empresa ALESSANDRO COLHO DE ARAÚJO no CNPJ nº 13.325.561/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosana Coelho de Oliveira	41304758	01/01/2022
SUPLENTE	Bazília Maria de Jesus Neta	380721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022008587 firmado com a empresa GILBERTO RODRIGUES MACHADO no CNPJ nº782.206.701-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilene Dávila Fróes	413008034	23/05/2022
SUPLENTE	Isaura Gloria de Oliveira	142941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2022008587 firmado com a empresa ASCABRAS- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE CABRA DE PALMAS-TO, no CNPJ nº05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tamara Cerqueira Nessim	413047345	23/05/2022
SUPLENTE	Isaura Gloria de Oliveira	142941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2022008587 firmado com a empresa APRAFEP/TO-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS no CNPJ nº15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tamara Cerqueira Nessim	413047345	23/05/2022
SUPLENTE	Isaura Gloria de Oliveira	142941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº2022027438 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº36.065789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Danézia Ferreira Rocha	413047216	18 de maio 2022
SUPLENTE	Simone Moura dos Santos	413047365	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2022027438 firmado, com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº29.124.720/0001-40 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosana Coelho de Oliveira	413047358	17 de maio de 2022
SUPLENTE	Leia Diógenes Pinto	413017451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022..

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 2022027438 firmado, com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosana Coelho de Oliveira	413047358	17 de maio de 2022
SUPLENTE	Leia Diógenes Pinto	413017451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022..

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo nº 2022027438, firmado, com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº nº06.285.410/0001-02 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	17 de maio de 2022
SUPLENTE	Leia Diógenes Pinto	413017451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 012, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2022, Processo nº 2022027438 firmado, com a empresa WVB VARGAS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº nº03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosana Coelho de Oliveira	413047358	17 de maio de 2022
SUPLENTE	Leia Diógenes Pinto	413017451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022..

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 013, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº2022027438, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Danézia Ferreira Rocha	413047216	18 de maio 2022
SUPLENTE	Simone Moura dos Santos	413047365	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que a Portaria 002/2021 de nomeação da comissão de Chamada, Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº2.897, de 12 de janeiro de 2022, pág. 9.

Onde se lê:  
12 de janeiro de 2021

Leia-se:  
12 de janeiro de 2022

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 013/2022 e 014/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.001, de 15 de junho de 2022, pág. 29.

Palmas, TO, 03 de Agosto de 2022.

Fernando Osório Pereira  
Presidente da ACE

**E. M. OLGA BENÁRIO****PORTARIA Nº 010, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2022, Processo nº 2022011037 firmado com a empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60, cujo objeto é Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	01/08/2022
SUPLENTE	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de agosto de 2022.

Candida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2022**

PROCESSO Nº: 2022046961  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 117.543,30 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046961.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-41 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2022**

PROCESSO Nº: 2022011037  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split High Wall  
VALOR TOTAL: R\$ 43.506,80 (quarenta e três mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022011037.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Candida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60 por meio de seu representante legal o Sr. Eudario Alves Araujo, inscrito no CPF nº 575.775.011-15 e portador do RG nº 312.013 SSP/TO.

**E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME****PORTARIA Nº. 004, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe Sobre Nomeação Da Comissão Permanente De Licitação Para O Exercício De 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA – Presidente  
LUCIANE PEREIRA DA CRUZ – Secretária  
EDINEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS – 1º Membro  
ELENI PEREIRA CANDIDO – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

ZILDA FRANCISCO RODRIGUES – Suplente  
ROBERTA MARTINS MONTEIRO DE MENEZES - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

LEIA REZENDE PERIS  
Presidente da ACE

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços De Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde  
CREDENCIADA: Arai Kaminish e Costa Ltda  
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Densitometria Óssea, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 11 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI.  
VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 903.600,00 (Novecentos e três mil e seiscentos reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.  
BASE LEGAL: Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 - PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020.  
RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho 16588, fls. 349, emitida em 08/07/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha: 20223696; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho 16589, fls. 351 emitida em 08/07/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática: nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 16000000203103, Ficha: 20223697; Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 16590, fls. 353, de 08/07/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº

8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 16590000498103, Ficha: 20223698.

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023.

ASSINATURA: 20/07/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO e Contratada: Arai Kaminish e Costa Ltda, nome fantasia AKC Diagnosticos, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 3110982, CNPJ nº 04.721.117/0001-15, sediada na Quadra ACSU SO 50 Avenida NS 1 S/N CONJ 02 LOTE 17, Palmas-To, neste Ato, legalmente representada pelo senhor Márcio Luiz da Costa, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 263.054 SSP/TO e CPF nº 393.616.752-49, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, Alameda 06, Lote 03, Edifício Montese, APTO 902 B, Plano Diretor Sul, Palmas-TO doravante denominada Credenciada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### BANCO DO POVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021020778 - 03/2021

PROCESSO Nº: 2021020778  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021020778-03/2021, com INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS, CNPJ 40.224.039/0001-07, através de seu representante INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS, CPF 030.054.921-09 e RG 761922 SSP TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021025885 - 04/2021

PROCESSO Nº: 2021025885  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: ISAIAS LOPES GOMES  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021025885-04/2021, com ISAIAS LOPES GOMES, CNPJ 39.855.692/0001-95, através de seu representante ISAIAS LOPES GOMES, CPF 932.237.141-20 e RG 319571 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021022535 - 04/2021**

PROCESSO Nº: 2021022535  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: GESSILAINÉ CARDOSO DA SILVA  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021022535-03/2021, com GESSILAINÉ CARDOSO DA SILVA, CNPJ 39.766.681/0001-39, através de seu representante GESSILAINÉ CARDOSO DA SILVA, CPF 009.795.661-93 e RG 339790 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021031262 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021031262  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: Humberto Machado Nogueira  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021031262-04/2021, com HUMBERTO MACHADO NOGUEIRA, CNPJ 22.024.382/0001-26, através de seu representante Humberto Machado Nogueira, CPF 508.389.973-68 e RG 0409548420107 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021029462- 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021029462  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: Geddiel Mendes Coelho  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 12.05.2021  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021029462-05/2021, com GEDDIEL MENDES COELHO, CNPJ 32.781.977/0001-80, através de seu representante Geddiel Mendes Coelho, CPF 064.417.216-94 e RG 855532 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021032299 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021032299  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: GLAUCE GOUVEIA DE ABREU  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar

microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 12.05.2021  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021032299-05/2021, com GLAUCE GOUVEIA DE ABREU, CNPJ 40.045.068/0001-01, através de seu representante GLAUCE GOUVEIA DE ABREU, CPF 924.163.142-20 e RG 3936816 PC.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021031259- 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021031259  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: GUILDALICE LIMA PEREIRA  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021031259-04/2021, com GUILDALICE LIMA PEREIRA, CNPJ 40.136.171/0001-67, através de seu representante GUILDALICE LIMA PEREIRA, CPF 723.284.601-00 e RG 459459 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021031264 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021031264  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: Getulio Martins Azevedo Silva Neto  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021031264-04/2021, com GETULIO MARTINS AZEVEDO SILVA NETO, CNPJ 24.688.218/0001-49, através de seu representante Getulio Martins Azevedo Silva Neto, CPF 030.127.961-69 e RG 815187 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021039253 - 06/2021**

PROCESSO Nº: 2021039253  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: FLÁVIA SOUSA RODRIGUES  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021039253-06/2021, com FLAVIA SOUSA RODRIGUES, CNPJ 39.975.603/0001-44, através de seu representante FLÁVIA SOUSA RODRIGUES, CPF 024.213.161-11 e RG 784950 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021044956- 07/2021**

PROCESSO Nº: 2021044956  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: Iane Marcia dos Santos Cunha  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021044956-07/2021, com IANE MARCIA DOS SANTOS CUNHA, CNPJ 29.554.111/0001-21, através de seu representante Iane Marcia dos Santos Cunha, CPF 006.604.871-01 e RG 770976 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021076293 - 11/2021**

PROCESSO Nº: 2021076293  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: FLAVIANE GOMES DA SILVA SANTANA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021076293-11/2021, com FLAVIANE GOMES DA SILVA SANTANA, CNPJ 42.130.809/0001-88, através de seu representante FLAVIANE

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085088- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085088  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: Gabriel de Jesus Oliveira Castro  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra

o Contrato de Empréstimo número 2021085088-12/2021, com GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA CASTRO, CNPJ 40.278.295/0001-87, através de seu representante gabriel de Jesus oliveira castro, CPF 042.499.831-96 e RG 913879 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021087903 - 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021087903  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: Gildelvan Nunes Morais de Araujo  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021087903-12/2021, com GILDELVAN NUNES MORAIS, CNPJ 40.771.012/0001-34, através de seu representante gildelvan nunes morais de araujo, CPF 016.864.181-08 e RG 931206 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085093 - 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085093  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: GUILHERME BRITO TONACO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085093-12/2021, com GUILHERME BRITO TONACO, CNPJ 32.198.864/0001-56, através de seu representante GUILHERME BRITO TONACO, CPF 060.337.631-22 e RG 978188 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085091 - 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085091  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: HELLEN CRISTINA ALMEIDA BRUNES  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085091-12/2021, com HELLEN CRISTINA ALMEIDA BRUNES, CNPJ 44.495.470/0001-49, através de seu representante HELLEN CRISTINA ALMEIDA BRUNES, CPF 027.293.281-73 e RG 960947 SSP TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 03/2022, referente ao processo nº 2022023957, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 15.621.024/0001-35, que tem por objeto o "Projeto Pão e Leite Vida Saudável" com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar, a servidora a seguir:

I – Eriylene de Aguiar Machado Vieira, Diretora de Proteção Social Básica

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### GUARDA METROPOLITANA

#### PORTARIA Nº 004/2022/GAB/SGMP.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção e Avaliação, dos proponentes inscritos no Edital do Chamamento Público para credenciamento de profissionais psicólogos para aplicação de exames de aptidão psicológica com a finalidade de Laudos para o porte de arma de fogo funcional para os Guardas Metropolitanos.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das suas atribuições, conferidas por meio do

Ato N.º 317 - NM, publicada no D. O. M. nº 2.690, de 04 de março de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para análise da documentação exigida para o credenciamento tendo por objeto a Contratação de profissional de psicologia para aplicação de exames com a finalidade de Laudos para o porte de arma de fogo funcional para os Guardas Metropolitanos.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes guardas:

Ord.	Nome	Função
1	Enes Rodrigues Moura – mat. 1121321	Presidente
2	Moacir Cidalino da Silva – mat. 228031	Membro
3	Alba Lúcia Pereira Parente – mat. 226931	Membro

Art. 3º A comissão tem prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento da documentação enviada pela SUCOL (Superintendência de Compras e Licitações).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

MARCELO PEREIRA LIMA - INSPETOR  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas  
ATO nº 317 – NM - DOM nº 2.690, 04/03/2021

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB/FCP Nº 063/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP,

#### RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do processo de seleção de instrutores e equipe técnica especializados, que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas- FCP.

Art. 2º - O Anexo I apresenta a pontuação geral de todos os candidatos inscritos em suas respectivas áreas de conhecimento e a ordem de classificação.

Art. 3º - As contratações serão efetivadas pela Fundação Cultural de Palmas, em observância à Legislação em vigor e com ênfase no item 09 do Edital 001/2022/FCP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de julho, do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Anexo I  
Pontuação e Classificação Geral de Acordo Com as Respetivas Áreas

#### 1. Banca: Técnico em Áudio e Audiovisual:

Candidatos	Técnico em Áudio	
	Média	Classificação
Daniel de Carvalho Mangaba	55,0	Aprovado
Denis Kissner Ferreira	54,7	Aprovado
Marcos Severino dos Santos	53,1	Aprovado
Valério Gomes de Assis Ferreira	51,5	1º Suplente
Juan Ricardo Leite D'Angelo	49,8	2º Suplente
Daniel de Souza Velloso	46,5	3º Suplente

Arthur Salazar de Luna Freire	45,2	4º Suplente
Gabriel Dias de Souza	37,7	5º Suplente
Técnico em Audiovisual		
Candidatos	Média	Classificação
Stefânia de Almeida Royo Mota	37,3	Aprovado
Ednon Gomes Soares Junior	28,5	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Gabriel Dias de Souza	27,6	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Thiago Henrique Costa	24,7	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Leticia Miranda Lucena	21,7	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital

## 2. Banca Técnico em Fotografia e Designer Gráfico:

Técnico em Fotografia		
Candidatos	Média	Classificação
Bruno Felipe Costa	58,3	Aprovado
Gabriel Arthur Martins Santos	56,1	1º Suplente
Mamoel dos Santos Junior	55,9	2º Suplente
Técnico em Designer Gráfico		
Candidatos	Média	Classificação
Ana Carolina Bernhard Nichele	59,6	Aprovado
Gerson Gonzaga dos Reis	59,5	1º Suplente
William Carneiro Brito	50,4	2º Suplente
Thais Daniela Freitas Mendonça	49,5	3º Suplente
Victor Otávio Andrade das Neves	44,7	4º Suplente
Gessica Carvalho Silva	42,7	5º Suplente

## 3. Banca: Área de Artes Plásticas, Escultura e Curador de Artes:

Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas		
Candidatos	Média	Classificação
Giorgia Barreto Lima Parrião	51,2	Aprovado
Joelson Marques da Silva	33,2	Aprovado
Ronan Gonçalves da Silva Junior	-	Desistente
Instrutor de Arte e Cultura: Escultura		
Candidatos	Média	Classificação
Tiago Souza Beraldi	60,0	Aprovado
Curador de Artes		
Candidatos	Média	Classificação
Elsa Jeanne Paranaçuê Elvas	60,0	Aprovado

## 4. Banca: Área de Teatro:

Instrutor de Arte e Cultura: Teatro		
Candidatos	Média	Classificação
Arabelle Hadife	58,8	Aprovado
Tales Victor Pontes Monteiro	58,8	Aprovado
Dailia Cristiny Freiesleben Rosso	58,1	1º Suplente
Gabriel Dias de Souza	57,8	2º Suplente
Márcio Telles de Souza Malta	56,1	3º Suplente
Luiz Carlos Sales dos Santos	43,4	4º Suplente

## 5. Banca: Área de Dança:

Instrutor de Arte e Cultura: Dança		
Candidatos	Média	Classificação
Felipe Sousa Trindade	56,0	Aprovado
Eliana Rodrigues Martins	49,6	Aprovado
Thiago Henrique de Souza Silva	29,5	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Tarleison da Conceição de Sousa	23,5	Desclassificado de acordo com o item 7.5 do Edital
Vanessa Costa Sousa	-	Desistente
Instrutor Grupo de Dança		
Candidatos	Média	Classificação
Fernando Walter Faleiro	60,0	Aprovado
João Vicente e Silva Miranda Lage	59,6	1º Suplente
Elton Douglas Fialho Barata	42,0	2º Suplente

## 6. Banca: Área de Música:

Instrutor de Arte e Cultura: Violão		
Candidatos	Média	Classificação
Iago da Silva Landinho	51,3	Aprovado
Edleide Ribeiro da Silva	50,8	Aprovado
Kamuel Isaac Tomaz dos Santos	46,5	1º Suplente
Instrutor de Arte e Cultura: Canto Popular		
Candidatos	Média	Classificação
Jaciane Oliveira de Freitas	50,5	Aprovado
Erika Carvalho do Nascimento Ribeiro	47,3	1º Suplente
Regente do Coral Municipal de Palmas		
Candidatos	Média	Classificação
Renate Stephanes Sobott	59,5	Aprovado

(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.028, de 26 de julho de 2022, págs. 18 e 19, com incorreção no original.

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 067/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Maria Paixão Ferreira Souza, matrícula nº 160211 com o encargo de Fiscal e Mariana Souza Pinheiro, matrícula nº 413048831 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022030991	Contratação de serviços de 02 (duas) assinaturas (licença de uso) anuais da plataforma de biblioteca digital com 250 empréstimos mensais.	TOCALIVROS LTDA CNPJ/MF nº 18.603.557/0001-82	056/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

### DESPACHO Nº 031/2022

PROCESSO: 2022030991  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS (LICENÇA DE USO) ANUAIS DE PLATAFORMA DE BIBLIOTECA DIGITAL COM ACESSO SIMULTÂNEO, CADASTRO DE USUÁRIOS E ACOMPANHAMENTO DE DADOS, PARA O USO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADO NO NÚCLEO INTEGRADO DE LEITURA E ARTES - NILA, NO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, PRACINHA DA CULTURA E CASA DA CULTURA PROFª Mª DOS REIS, EM PALMAS - TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022030991, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa TOCALIVROS LTDA, CNPJ nº 18.603.557/0001-82, para contratação de serviço de 02 (duas) assinaturas (licença de uso) anuais de Plataforma de Biblioteca Digital, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 020/2022. O valor total da contratação é de R\$ 16.338,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4038 - Modernização de Equipamentos de Cultura; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 0100; Fonte: 17590000630103; Ficha: 20223502; Nota de Empenho nº 18214 de 25 de julho de 2022.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### 3ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Pendências na prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 10/FCP/2021 – Lei Aldir Blanc – Nilton Nascimento dos Santos.  
Processo n.º: 2021081742.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2021081742 – Edital de Chamamento Público nº 010/2021 e Termo de Fomento Cultural nº 041/2021/FCP, NOTIFICA o Senhor Nilton Nascimento dos Santos, CPF nº 270.960.684-49, residente e domiciliado à Avenida Novo Acordo, Lote 01, Chácara do Duende, Taquaruçu, Palmas/TO, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação dos seguintes documentos: notas fiscais e comprovação de contrapartida. (grifo)

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia do beneficiário ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

### 3ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: Pendências na prestação de contas – Edital de Chamamento Público nº 10/FCP/2021 – Lei Aldir Blanc – Roneyvaldo Regis Rodrigues Carvalho.  
Processo n.º: 2021081702.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2021081702 – Edital de Chamamento Público nº 010/2021 e Termo de Fomento Cultural nº 044/2021/FCP, NOTIFICA o Senhor Roneyvaldo Regis Rodrigues Carvalho, CPF nº 036.037.041-18, residente e domiciliado à Quadra 212, Avenida LO 12, Alameda 01, nº 25, QI 01, Lote 11, Casa 02, Palmas/TO, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a apresentação dos seguintes documentos: notas fiscais e comprovação de contrapartida. (grifo)

Por oportuno, convém informar que já fora emitido a 1ª Notificação, tendo sido a mesma infrutífera, e ainda, em oportuno advertir que a inércia do beneficiário ora notificado pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Chamamento Público e Termo

de Fomento, que se estendem da imposição de multas, devolução de recurso parcial ou integral e impedimento de participar de editais com a Administração Pública Municipal, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022030991  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Licença de Uso de Biblioteca Digital  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS/ FUNDO MUNICIPAL À CULTURA  
CONTRATADA: EMPRESA TOCA LIVROS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de 02 (duas) assinaturas (licença de uso) anuais da plataforma de biblioteca digital.  
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$16.338,00 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo o valor unitário de R\$8.169,00 (oito mil, cento e sessenta e nove reais), o qual será pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em agosto e a segunda em dezembro do ano de 2022.  
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 2022030991 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 5800  
Fonte: 17590000630103  
Programa de Trabalho: 13.392.7000-4038  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Nota de empenho: 18214, de 25 de julho de 2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado a empresa Tocalivros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.603.557/0001-82, sediada a Avenida Ordem e Progresso 115, Sala 05, Várzea da Barra Funda, São Paulo - SP, neste ato representado pelo senhor Clayton Heringer, domiciliado na Rua Santo Agostinho, 60, Vila Clara, São Paulo, CEP: 04416-350, portador do RG nº 26.844.072-4 SSP/SP e CPF nº 290.204.638-37.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 156, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo abaixo identificado.

Consultor Parlamentar, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver o titular, JUNIOR OLIVEIRA MARTINS, matrícula funcional nº 23605, e CPF nº 028.879.981-02, ter sido nomeado em outro cargo público não acumulável na Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 03/08/2022, com base no requerimento que consta no processo nº 608/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FRIGORÍFICO JATOBÁ LTDA, CNPJ nº 26.375.018/0002-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos, com endereço na Quadra ASR SE 95 (912 SUL), Alameda 15, QI-F, Lote 15 a 17, Nº 10, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**INFORMATIVO DOMP**

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

